

LEI Nº1154/2002.

Súmula: Denomina de “ **ISBRAULINO BATISTA FERRAZ** ” o Conjunto Habitacional do Morro Verde.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ISBRAULINO BATISTA FERRAZ**, o Conjunto Habitacional do Distrito de Morro Verde Município de Mangueirinha Pr.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no ‘caput’ deste artigo, até a conclusão da respectiva obra.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Maio de 2002.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal